



PORTARIA N° 113 DE 31 DE MARÇO DE 2021

**DISPÓS SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – PERÍODO: 01/04/2021 a 31/12/2022.**

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.792 de 26 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período de 01/04/2021 a 31/12/2022:

**I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Aloisio Pereira da Silva

Suplente: André Luiz Rodrigues Callegari

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Leidiane Aparecida Giroto dos Santos

Suplente: Aparecida Pivato Versutti

**III. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Daisy Iara Pereira dos Santos

Suplente: Selma Regina Fanhani Apolinário

**IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

Titular: Vânia Lúcia Preciso Lima

Suplente: Luisinei Aparecida Ribeiro Ventaja

**V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Leandro Rodrigues Felis

Suplente: Diane Roberta Giroto Cavichioni

**VI. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Aline Barbosa da Silva

Suplente: Maria Edicarla dos Santos Petita

Titular: Cássia Alessandra Medeiros

Suplente: Natália Tatiele Carvalho Bota

**VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Maria Aparecida Almeida Ornelas

Suplente: Elaine Aparecida da Silva

Titular: Giglieli Pereira dos Santos

Suplente: Vilma Barbosa de Souza dos Santos

**VIII. Representantes do conselho Municipal de Educação - CME:**

Titular: Cláudia Cristina Guietti Feitosa

Suplente: Ivone Aparecida Sachí Lacerda

**IX. Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Izabel Cristina Rodrigues

Suplente: Verônica Irani Lopes Garçon

**X. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Carlos Alberto Guimarães

Suplente: Robson Uesu

Titular: Maria Aparecida Félix Moro

Suplente: Maria Nadir Pavloski

**Art. 2º -** O mandato dos membros ora nomeados, tem por início no dia 1 de abril de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5403 de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, 31 de março de 2021.

  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 101/2021

**O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Fica concedido Avanço Horizontal, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salaríos do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomeada pelas Portarias nº 067/21, 068/21 e 069/21 de 16 de fevereiro de 2021, a partir de 01 de março de 2021, como segue:

NOMES	NÍVEL
Alcione Cristina de Matos Silva	TVP III – 13
Ana Paula Celestino Batista	POS A / 05
Andrea Bragueto Peck	POS III – 20
Angela Cristina Pavloski de Alencar	POS III – 20
Angela Cristina Pavloski de Alencar	POS III – 29
Caídia Tereninha Tachini Garcia	ORI / -22
Claudia Cristina Guietti Feitosa	POS III / 5
Claudia Cristina Guietti Feitosa	POS III – 17
Clerice Gomes Ribeiro Kimura	POS A / 5
Carmen Natahina Gueiros Menezes	POS III / 15
Daisy Iara Pereira dos Santos	POS III – 16
Denise Aparecida dos Santos Romagnoli	POS III – 19
Edilene Regina Romagnoli Neves	POS III / 16
Edilene Regina Ribeiro Vargas	POS III – 16
Eliane Buss Bomfin Rodrigues	EDU / 12
Eliane Gonçalves da Silva Leadini	POS A / 5
Eliane Melo Ramos Romeo	POS A / 5
Elizabeth Alves Cabralin Trevizan	POS III – 17
Elizabeth Alves Cabralin Trevizan	POS III – 14
Eva Ferreira Lopes	POS III – 16
Fabiana Figueiredo Rodrigues Gusci	POS III – 17
Fabiana Andrade de Almeida Bezerra	POS III – 17
Gilvana Oliveira Volpato de Melo	POS III – 17
Gilvana Oliveira Volpato de Melo	POS III – 14
Giseli da Silva Massaia	EDU / 08
Gisely Andreia Gericin Barreira	TVP / 5
Ivone Aparecida Delanteira	POS III – 15
Isaura Eleuterio Tavares Matsuoka Yasoyama	POS A / 5
Jane Cassia Iacomin Xavier	POS III – 14
Juliana Manique Tondati	POS II / 5
Leidiane Aparecida Giroto dos Santos	POS III – 16
Lenira Ferreira Bazarin	POS A / 5

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

Aos 23 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021-PMJ**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 43/2021, RATIFICA à Dispensa de Licitação nº 015/2021, para contratar com o Senhor João Valentini, inscrito no CPF nº 120.618.839-15, com o objetivo da locação de um Prédio destinado a abrigar o "arquivo morto" da administração municipal, com o valor de R\$: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 30 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

RESOLVE:

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Fica concedido Avanço Horizontal, aos Professores do quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Jussara, conforme o que determina o Artigo 59 e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 990/06, do Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salaríos do Magistério Público do Município de Jussara, anexos VIII e IX, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomeada pelas Portarias nº 067/21, 068/21 e 069/21 de 16 de fevereiro de 2021, a partir de 01 de março de 2021, como segue:

NOMES	NÍVEL
Lourdes Rodrigues do Nascimento Taciem	EDU / 09
Luciana Marcam Vanedini	POS A / 5
Luziene Aparecida Ribeiro Ventaja	ESP I – 22
Marcia Regina Fanhani da Silva	POS III – 14
Marcia Regina Fanhani da Silva	POS III – 5
Margarete Aparecida Magno Ribeiro	POS III – 17
Maria Cleonice da Freira Seixas	EDU / 11
Maria Cleusa Galdino Moreira	POS III – 20
Maria Dusmar Macêdo da Silva	EDU / 12
Maria Goreti Toloni	POS III / 15
Maria Inês Spoto	POS III – 15
Maria Sônia Medeiros Tachini	POS III – 5
Maria Sônia Medeiros Tachini	POS III – 15
Mônica Vanessa Puel Cavichioni	EDU / 09
Natalia Daissa dos Santos Barbosa	EDU / 11
Odair Lopes da Silva	POS A / 5
Rosa Cruz Canavaro	ESP I – 22
Rosangela de Melo Faria Ribeiro	EDI / 09
Rosângela Soárez da Silva	POS III – 31
Salete Mazzaroli Guenther	POS III – 14
Selma Regina Fanhani Apolinario	POS III – 16
Selma Regina Fanhani Apolinario	POS III – 14
Silvia Helena Koguti Goldoni	ESP I – 21
Silvia Maria Toloni Maradão	POS III – 20
Simone Marinho	EDU / 11
Simone Rogério Ferreira	POS A / 5
Sonia Maria Kots	POS III – 15
Sonia Maria Lúcia Preciso Lima	ESP I – 22
Sonia Maria Lúcia Preciso Lima	POS III – 31
Viviane Marques Castilho	EDU / 09

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

Aos 23 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

RESOLVE:

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, conforme o que determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 989/06, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, de acordo com a Avaliação realizada pela Comissão Nomeada pelas Portarias nº 070/2021 de 17 de fevereiro de 2021, a partir de 01 de março de 2021, como segue:

NOMES	NÍVEL

</tbl







